



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Setor de Radiologia

Descritivo de Contrato para manutenção preventiva e corretiva para Equipamento de Raios-X MULTIX SELECT DR-SIEMENS

CONTRATAÇÃO de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de um (01) aparelho de Raios-X, da marca Siemens, modelo MULTIX SELECT DR, série 50048 , visando atender a necessidade da demanda da UPA 24 HORAS – ANA JACINTA/PRESIDENTE PRUDENTE -SP

Considera-se Manutenção Preventiva a prestação do serviço que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes. Para efeitos deste contrato, considera-se Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos, bem como testes após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos

DESCRIÇÕES TÉCNICAS- A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas mensais (uma a cada mês), ou em periodicidade estipulada pelo fabricante devendo a empresa comprovar esta informação; Um cronograma de manutenção preventiva deverá ser entregue previamente a contratante para acompanhamento; Qualquer mudança no cronograma deverá ser comunicada a supervisão em radiologia do município com antecedência mínima de 72 horas; Um procedimento de manutenção preventiva deverá ser entregue previamente a Contratante e deverá ser comprovada a conformidade deste procedimento com o descrito pelo fabricante. A CONTRATADA deverá atender aos chamados abertos pela contratante, a fim de realizar manutenção corretiva, devido a defeitos detectados no equipamento citado acima; O tempo de atendimento pela empresa não deverá ultrapassar o prazo de 48 horas; A empresa deverá informar o(s) procedimento(s) de abertura de chamado para o caso de ocorrências em horário comercial, em períodos noturnos, fins de semana e feriados; Para toda abertura de chamado técnico deverá ser informado o número do chamado à contratante para acompanhamento do serviço.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS - O Contrato objeto da presente Intenção terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses a critério da contratante. Todas as peças e acessórios necessários para as manutenções do equipamento devem ser previstas e custeadas pelo fornecedor, **com exceção do tubo de Raios-X e o Gerador do equipamento em questão.**

A CONTRATADA deverá fornecer o(s) e-mail(s) que deverão ser acionados pela CONTRATANTE e ou telefone 0800 para abertura dos chamados para as manutenções corretivas. Fornecer celular para comunicação direta ao técnico responsável pelos serviços prestados e sempre que fazer as visitas seja ela preventiva ou corretiva, entrar em contato direto com a supervisão técnica do serviço de radiologia deste município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Setor de Radiologia

Descritivo de Contrato para manutenção preventiva e corretiva para Equipamento de Raios-X ALTUS ST-SAWae

CONTRATAÇÃO de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de um (01) aparelho de Raios-X, da marca SAWae, modelo ALTUS ST, série SWA0609, visando atender a necessidade da demanda da UPA 24 HORAS – ZONA NORTE/PRESIDENTE PRUDENTE -SP

Considera-se Manutenção Preventiva a prestação do serviço que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes. Para efeitos deste contrato, considera-se Manutenção Corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos, bem como testes após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos

DESCRIÇÕES TÉCNICAS- A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas mensais (uma a cada mês), ou em periodicidade estipulada pelo fabricante devendo a empresa comprovar esta informação; Um cronograma de manutenção preventiva deverá ser entregue previamente a contratante para acompanhamento; Qualquer mudança no cronograma deverá ser comunicada a supervisão em radiologia do município com antecedência mínima de 72 horas; Um procedimento de manutenção preventiva deverá ser entregue previamente a Contratante e deverá ser comprovada a conformidade deste procedimento com o descrito pelo fabricante. A CONTRATADA deverá atender aos chamados abertos pela contratante, a fim de realizar manutenção corretiva, devido a defeitos detectados no equipamento citado acima; O tempo de atendimento pela empresa não deverá ultrapassar o prazo de 48 horas; A empresa deverá informar o(s) procedimento(s) de abertura de chamado para o caso de ocorrências em horário comercial, em períodos noturnos, fins de semana e feriados; Para toda abertura de chamado técnico deverá ser informado o número do chamado à contratante para acompanhamento do serviço.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS - O Contrato objeto da presente Intenção terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses a critério da contratante. Todas as peças e acessórios necessários para as manutenções do equipamento devem ser previstas e custeadas pelo fornecedor, **com exceção do tubo de Raios-X e o Gerador do equipamento em questão.**

A CONTRATADA deverá fornecer o(s) e-mail(s) que deverão ser acionados pela CONTRATANTE e ou telefone 0800 para abertura dos chamados para as manutenções corretivas. Fornecer celular para comunicação direta ao técnico responsável pelos serviços prestados e sempre que fazer as visitas seja ela preventiva ou corretiva, entrar em contato direto com a supervisão técnica do serviço de radiologia deste município.